

LEI N.º 4.684, DE 23/02/2024.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O “DIA DO  
RECICLADOR E DA RECICLAGEM DE LIXO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do  
Município de Aracruz, o “Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo”, a ser comemorado  
no dia 22 de novembro.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público estimulará  
ações públicas e privadas com intuito de apoiar e patrocinar a comemoração da data.

Art. 3º As possíveis despesas para execução da presente lei correrão por conta  
das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

